



# MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON

ESTADO DO PARANÁ

LEI nº 5.338, DE 16 DE MAIO DE 2022.

DENOMINA DE UNIDADE DE SAÚDE CEZAR  
RENATO MOREIRA A ESTRUTURA PÚBLICA  
LOCALIZADA NA RUA WILY JULIO WASEM,  
S/N, LOTE 08 DA QUADRA 04, NO  
LOTEAMENTO WASEM, BAIRRO BOA VISTA.

A Câmara Municipal de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, aprovou, e eu Prefeito, sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º Fica denominado de Unidade de Saúde Cezar Renato Moreira a estrutura pública localizada na Rua Wily Julio Wasem, s/n, edificada no Lote 08 da Quadra 04, no Loteamento Wasem, Bairro Boa Vista, Município de Marechal Cândido Rondon.

Art. 2º O Poder Executivo Municipal será responsável por identificar o local com o nome e relato histórico da trajetória deste profissional de saúde que perdeu a vida em acidente de trânsito no dia 18 de novembro de 2019.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, em 16 de maio de 2022.

  
**MARCELO SILVEIRA PORTELA**  
Secretário Municipal de Administração

  
**MARCIANE MARIA SPECHT**  
Secretária Municipal de Saúde

  
**MARCIO ANDREI RAUBER**  
Prefeito

  
**ANDERSON LOFFI SCHMOELLER**  
Secretário Municipal de Gestão de Governo